



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI n.º 209/2006.**

**Autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG. Por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas de exercícios anteriores no montante R\$ 54.009,73 (cinquenta e quatro mil, nove reais e setenta e três centavos) conforme, relação anexa que integra esta Lei.

**Art. 2º:** Para fazer face às despesas decorrentes desta será utilizada dotação orçamentária sob o n.º 2.05.1.04.122.0014.2019.3.1.90.92.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 31 de maio de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Caros Edis,

O Projeto que apresentamos tem por intenção dar continuidade nos procedimentos operacionais, contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal.

É com intuito de regularizar e proceder legalmente à quitação dos direitos inerentes aos prestadores de serviços e servidores municipais, referentes ao exercício de 2004, que apresentamos este Projeto, esperando a aprovação do mesmo pelos Nobres Edis.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

OFICIO: \_\_\_\_\_/2006 de .....de.....de 2006.  
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Campos Altos, para apreciação e votação dos nobres Vereadores, a saber:

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
PAULO CESAR DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal  
CAMPOS ALTOS

OFICIO: \_\_\_\_/2006 de 06 de junho de 2006.  
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei que Dispõe sobre a desafetação e autorização para permuta de imóveis que menciona e dá outras providências;

Esperamos contar com a especial atenção desta egrégia Câmara Municipal, para que este Projeto de Lei seja apreciado e votado em caráter de urgência urgentíssima, pela finalidade que se propõe.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal